

78**Portaria n.º 7/87/M**

de 1987;

Ouvindo o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugadas com o artigo 1.º da Portaria n.º 79/86/M, de 31 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987, o orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, relativo ao ano económico de 1987, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa, sendo as receitas calculadas em \$21 800 000,00 e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 16 de Janeiro de 1987.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo, *Carlos Augusto P. V. Monjardino*.

ORÇAMENTO DE RECEITA

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação de receitas	Importâncias	
				Por artigo	Por capítulo
1	2	3	4	5	6
			Receitas correntes		
01			<i>Impostos directos:</i>		
	01		Sobre o rendimento:		
		01	Imposto especial sobre os bilhetes de lotarias e apostas de qualquer natureza	—	
		02	Percentagem de 5% sobre a renda contratual do exclusivo das lotarias CPS (Chumpupio e Sampaio)	\$ 25 900,00	\$ 25 900,00
03			<i>Taxas, multas e outras penalidades:</i>		
	01		Taxas:		
		01	Taxa de \$2,00 por cada turista que utiliza o serviço de agência de viagens e/ou de turismo, em cada circuito turístico ou excursão, devidas pelas agências e/ou de turismo ou seu representante no Território	\$ 500 000,00	
		02	Taxas sobre os bilhetes de entrada para os recintos dos Cavalos a Trote com Atrelado	\$ 12 000,00	\$ 512 000,00
	02		Multas e outras penalidades:		
		01	Multas diversas	\$ 100,00	\$ 100,00
05			<i>Transferências:</i>		
	01		Sector público:		
		01	Receitas provenientes do imposto de turismo	\$20 000 000,00	\$ 20 000 000,00
07			<i>Venda de serviços e bens não duradouros:</i>		
	10		Diversos — Outros sectores:		
		01	Vistorias	\$ 1 000,00	
		02	Produto de venda de publicações editadas pela Direcção dos Serviços de Turismo e de publicidade nela inserta	\$ 140 000,00	
		03	Rendimento dos serviços próprios da Direcção dos Serviços de Turismo e por ela directamente explorados	\$1 092 000,00	\$ 1 233 000,00
08			<i>Outras receitas correntes:</i>		
	01	00	Outras receitas	\$ 29 000,00	\$ 29 000,00
13			Receitas de capital		
			<i>Outras receitas de capital:</i>		
	01	00	Saldos de contas de exercícios findos	—	—
			Total		\$ 21 800 000,00

ORÇAMENTO DE DESPESA

Classificação económica-Código				Designação da despesa	Importância
Cap.	Gru.	Art.	N.º		
Despesas correntes					
01	00	00	00	Pessoal	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes	
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	Salários	\$ 300 000,00
01	02	00	00	Remunerações acessórias	
01	02	01	00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 6 000,00
01	02	03	00	Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
01	02	04	00	Abono para falhas	\$ 1 500,00
01	02	05	00	Senhas de presença	\$ 25 000,00
01	02	10	00	Abonos diversos — numerário	\$ 500,00
01	06	00	00	Compensação de encargos	
01	06	02	00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 100 000,00
01	06	03	00	Deslocações — Compensação de encargos	
01	06	03	01	Ajudas de custo de embarque	\$ 30 000,00
01	06	03	02	Ajudas de custo diárias	\$ 370 000,00
01	06	03	03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 100 000,00
02	00	00	00	Bens e serviços	
02	01	00	00	Bens duradouros	
02	01	04	00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
02	01	06	00	Material honorífico e de representação	\$ 1 000,00
02	01	07	00	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00
02	01	08	00	Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02	02	00	00	Bens não duradouros	
02	02	02	00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 1 000,00
02	02	04	00	Consumos de secretaria	\$ 20 000,00
02	02	07	00	Outros bens não duradouros	\$ 70 000,00
02	03	00	00	Aquisição de serviços	
02	03	01	00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 100 000,00
02	03	02	00	Encargos das instalações	
02	03	02	01	Energia eléctrica	—
02	03	02	02	Outros encargos das instalações	\$ 10 000,00
02	03	04	00	Locação de bens	\$ 450 000,00
02	03	05	00	Transportes e comunicações	
02	03	05	02	Transportes por outros motivos	\$ 500 000,00
02	03	05	03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 330 000,00
02	03	06	00	Representações	\$ 150 000,00
02	03	07	00	Publicidade e propaganda	\$ 7 800 000,00
02	03	08	00	Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	01	Estudos e trabalhos especiais	\$ 570 000,00
02	03	08	02	Acção de natureza cultural	\$ 1 500 000,00
02	03	09	00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00
04	00	00	00	Transferências correntes	
04	01	00	00	Sector público	
04	01	05	00	Outras	
04	01	05	01	Instituto Cultural de Macau	\$ 5 000 000,00
04	01	05	02	Escola de Turismo e Indústria Hoteleira	\$ 2 250 000,00
04	01	05	03	Particulares	\$ 50 000,00
04	04	00	00	Exterior	\$ 680 000,00
A transportar					\$ 20 540 000,00

Classificação económica-Código				Designação da despesa	Importância
Cap.	Gru.	Art.	N.º		
				<i>Transporte</i>	\$ 20 540 000,00
05	00	00	00	<i>Outras despesas correntes</i>	
05	02	00	00	Seguros	
05	02	01	00	Pessoal	\$ 30 000,00
05	02	02	00	Material	\$ 10 000,00
05	02	04	00	Viaturas	—
				Despesas de capital	
07	00	00	00	<i>Outros investimentos</i>	
07	06	00	00	Construções diversas	\$ 1 220 000,00
07	09	00	00	Material de transporte	—
				<i>Total</i>	\$ 21 800 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Outubro de 1986. — A Comissão Administrativa do FTM. — O Presidente, *Carlos Alberto Rodrigues Beja*. — Os Vogais, *José Luis de Sales Marques* — *Manuel Maria da Conceição Paiva* — *Alberto Rosa Nunes*.